



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO PROMOVER A POLÍTICA DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO ACESSO À JUSTIÇA E PROMOVER A POLÍTICA DE TRATAMENTO DE BENS APREENDIDOS POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA FERRAMENTA ELETRÔNICA RENAJUD (Processo SEI nº 00423/2017).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.421.906/0001-29, com sede no SAF Sul, Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília/DF, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro **LUIZ FUX**; o **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília/DF, doravante denominado **MINFRA**, neste ato representado pelo Ministro de Estado de Infraestrutura, **TARCÍSIO GOMES DE FREITAS**, brasileiro, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicada no DOU de 1º de janeiro de 2019; e o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Edifício Sede, doravante denominado **MJSP**, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 033/2020.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratifica-se o Plano de Trabalho pactuado quando da assinatura do Acordo

de Cooperação Técnica n. 033/2020, que será detalhado conjuntamente, considerando-se a prorrogação da vigência objeto do presente Termo Aditivo, em até 60 (sessenta) dias.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 033/2020 por 12 (doze) meses, a partir de **21 de outubro de 2021**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de 21 de outubro de 2021, com término em 20 de outubro de 2022.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo **CNJ**, de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica n. 033/2020 no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Ministro LUIZ FUX

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

Ministro de Estado da Infraestrutura

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 16:00, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 31/08/2021, às 16:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Gomes de Freitas, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 17:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1152829** e o código CRC **22332260**.